



**DECRETO Nº 21.180, DE 08 DE ABRIL DE 2008**

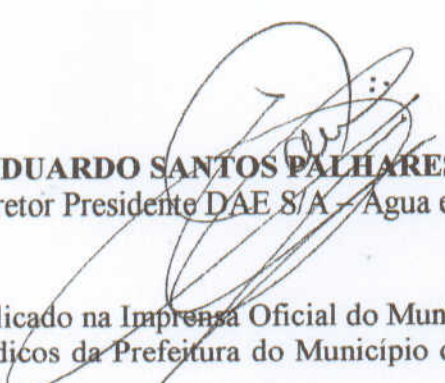
**ARY FOSSEN**, Prefeito de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo DAE nº 1.640/07, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, destinada para exploração da represa localizada na **FAZENDA RIO DAS PEDRAS**, de propriedade de **CAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*"Inicia num ponto denominado 100, situado junto à parede do vertedouro da represa. Deste ponto segue acompanhando o pé de talude da represa, com distância de 261,85 metros até o ponto 101. Deste ponto deflete à direita e segue com distância de 44,90 metros até o ponto 102, onde encontra a curva de nível 626. Deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a curva de nível 726, com distância de 1.319,85 metros até o ponto 100, início desta descrição, totalizando a área de 156.264,28 metros quadrados. Este imóvel é objeto da Matrícula nº 93.165 do 2º CRI local".*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos